

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO IV - Nº 138, NATIVIDADE/RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA GP Nº. 551/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª LUCIMAR BARBARA DE PAULA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 552/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª LUCIMAR DE JESUS MOREIRA DE PAULA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 553/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª MARIA APARECIDA DA COSTA AMORIM, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLAUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGAR RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
RIVELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vizinias
KARINE CRUZ FRANÇA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
GABRIELA DA COSTA VIEIRA BARD
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
CELSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
MARCOS ANTONIO DE MELLO APOLINÁRIO
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP Nº. 554/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª MARIA APARECIDA LIMA LINO, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 555/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª MARIA DE FATIMA BATISTA REIS, do CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 556/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª MARIA EDUARDA GONÇALVES POMPEU, do CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 557/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª MARISSA EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 558/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA SILVEIRA, do CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 559/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª MONIQUE DE ALMEIDA GALVÃO, do CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 560/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª NATALICIA LOPES DA SILVA ROSA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 561/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª PEDRO HENRIQUE CAETANO FIGUEIRA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 562/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª REGIANE LAURINDO PARREIRA, do CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 563/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª SAJIANE DE OLIVEIRA BARROS, do CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

www.natividade.rj.gov.br



PORTARIA GP Nº. 564/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. SERGIO ELIAS DE ARAUJO, do CARGO COMMISSIONADO de Diretor do Núcleo de Transporte Escolar, simbologia CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 565/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª SILVANA MENDONÇA FELICIO, do CARGO COMMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 566/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª SISLAINE LIBERATA MARQUES DA COSTA, do CARGO COMMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 567/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª TELMA RIBEIRO DA GAMA, do CARGO COMMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 568/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª VALDELEA AZEREDO DEMARQUES MEDEIROS, do CARGO COMMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 569/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª VERONICA FERREIRA COUTINHO, do CARGO COMMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 570/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª VIVIANE FERREIRA COSTA, do CARGO COMMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 571/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª WANESSA DE MATTOS GARCIA, do CARGO COMMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 572/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. MARCIO DE PINHO LOPES, do CARGO COMMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE SANEAMENTO BÁSICO, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 573/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 415/2020 que designou a Servidora Pública Municipal Maria de Lourdes Estanislau Gama matrícula nº. 186350 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 574/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as 8.666/93 e Decreto 088/2009, Resolve:

Artigo 1.º - Revogar a Portaria GP 226/2019 e Nomear os Servidores abaixo relacionados para formarem a Comissão Permanente de Licitação Pública em atendimento às exigências da Lei nº 8.666/93 e Decreto 088/2009.

Presidente da Comissão e Pregoeiro: Wanessa Bazeth de Mello

Membros da Equipe de Apoio:

Filipe da Cruz Garcia Nunes;

Carlos Victor Fabre Esposte;

Michelle Monteiro Pereira Da Silva; e

Ivana de Pinho Rodrigues Lima.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de

PORTARIA GP Nº. 575/2020

Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e em especial pela Lei nº 245/2002 e Memorado Circular 001/2017, Resolve:

Considerando o ofício nº 026/2020 do Secretário Municipal de Receita.

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 380/2017 e Designar sem ônus, a Servidora LUENNE SILVA NUNES DE AZEREDO, Matrícula nº 1692 para ser responsável pela organização, controle e avaliação do Ponto de Frequência dos Servidores lotados na Secretaria Municipal Receita.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 576/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 120/2020 e Nomear a Sr.ª RAQUEL FERREIRA CHAVES BRAGA para exercer o CARGO COMMISSIONADO de Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 577/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 146/2020 e Nomear o Sr. JOÃO CARLOS DIAS FRANÇA para exercer o CARGO COMMISSIONADO de Coordenador Geral de Políticas Públicas, simbologia CC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 578/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, combinadas com a Emenda Constitucional nº 53/2006, Medida Provisória nº 339/2006, Lei Municipal 526/2011, Decreto 681/2007 e Decreto 069/2009 e:

Considerando a Emenda Constitucional nº 53/2006, Medida Provisória nº 339/2006, o Decreto 681/2006, o Decreto 681/2007, alterado pelo Decreto 069/2009 e Lei Municipal 526/2011;

Resolve:

Art. 1.º. Revogar a portaria 058/2018 que nomeou os conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, que passará a vigorar conforme discriminados no anexo I desta portaria, que terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo possível a reeleição/recondução de conselheiros por igual período conforme permissivo pela Lei Municipal 722/2011; sem ônus para os cofres municipais, porém, esta tarefa é considerada de relevante interesse público.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ANEXO

- 1-Representante dos pais de alunos da Educação Básica:
Titular: Taisa de Mattos Simplicio- CPF: 138.945.577-70
Suplente: Fabiana Freitas Ferreira- CPF: 108.515.457-26
Titular: Rosilene Faustino de Assis Mattos- CPF: 117.437.137-46
Suplente: Rosana da Silva Guimarães- CPF: 130.918.237-09
- 2- Representante da categoria dos professores da Educação Básica:
Titular: Luana de Fátima do Nascimento Werneck- CPF: 121.812.627-21
Suplente: Ivoneli Margarida Costa de Assis- CPF: 041.857.827-30
- 3- Representante da categoria dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Luiza Marques de Oliveira Albino- CPF: 077.055.197-12
Suplente: Gabriela Prevatto Rochetti Rodrigues- CPF: 118.147.397-77
- 4- Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas:
Titular: Flávia Cardoso de Amorim- CPF: 099.009.457-00
Suplente: Liliãna Rocha Cunha- CPF: 007.327.247-75
- 5- Representante da categoria dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Alerson Chaves de Oliveira Santos – CPF: 171.776.047-31
Suplente: Gabriel Fernandes Souza – CPF: 149.155.907-12
Titular: Jocileia Dias da Cruz Barbosa- CPF: 183.919.527-46
Suplente: Marinalva da Silva Pereira- CPF: 065.081.597-12
- 6- Representante Do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria das Graças Estanislau de Mendonça Mello de Pinho- CPF:

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

010.338.207-09

Suplente: Sara Silvério dos Santos- CPF: 114.699.857-05

7- Representante do Poder Executivo Municipal Secretária Municipal de Educação ou órgão equivalente:

Titular: Maria Amélia Dutra França- CPF: 996.731.007-30

Suplente: Alessandra de Fátima Carrara Castro- CPF: 077.303.957-03

8- Representante da categoria do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luciana Maria Moura de Souza Rodrigues- CPF: 091.502.257-58

Suplente: Márcia de Oliveira Lima Fitaroni- CPF: 845.118.347-68

9- Representante da categoria do Conselho Tutelar:

Titular: Karine Juliana de Mattos Bastos Lannes- CPF: 087.285.717-46

Suplente: Márcia Salles Bazeth- CPF: 002742.637-85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 579/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA matrícula nº. 77496 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Núcleo de Fiscalização da Guarda-Civil Trânsito, FC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 580/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM, Resolvo:

Art. 1.º - Nomear a servidora MARIA TEREZA ZUCOLOTO DE MATOS matrícula nº. 1406, ocupante do Cargo Público de Carreira de ARQUITETO para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra referente à Tomada de Preço nº 004/2019, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Pavimentação, Galerias Pluviais e Drenagem com implantação de passeios públicos em diversas ruas do Município de Natividade/RJ, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de Maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de Maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 581/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Nomear, SEM ÔNUS, o Sr. JOÃO CARLOS DIAS FRANÇA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Cadastramento de Fomecedores, simbologia CC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de maio de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 582/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020. Resolvo:

Considerando o Protocolo nº 2272/2020, de 02 de junho de 2020:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria GP nº 356/2020 e EXONERAR a Sr.ª ANA PAULA VARGAS DOS SANTOS, matrícula nº. 982 da Função de Confiança de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES, simbologia FC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 583/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Exonerar o Sr.ª LUIZ RONALDO FABRI POLI JUNIOR, do CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Informação em Saúde, simbologia CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 584/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 576/2020 e Nomear a Sr.ª RAQUEL FERREIRA CHAVES BRAGA para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Comunicação, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 585/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Designar a Sr.ª ALICE MICCICHELLI ARANTES matrícula nº. 1891 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira FARMACÊUTICO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 586/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª LAIS FIGUEIRA BANDOLI para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Informação em Saúde, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 587/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Designar o Sr. JORGE VARGAS BOECHAT JUNIOR matrícula nº. 924 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira TÉCNICO EM INFORMÁTICA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de

PORTARIA GP Nº. 588/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 341/2020 e Designar o Sr. VINICIUS LOPES SILVA matrícula nº. 921 para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AGENTE SANITÁRIO, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 589/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Nomear o Sr. GABRIEL SOBREIRA FIGUEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Tributação, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 590/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Nomear, SEM ÔNUS, o Sr. GABRIEL SOBREIRA FIGUEIRA, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 591/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ALAN CORREA DE CARVALHO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Desportos, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 592/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020. Resolvo:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª NUBIA TERRA DOS REIS, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Gerência do Serviço de Convivência, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP Nº. 593/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. MARCELO LOPES GALVÃO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo de Cemitério Público, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 594/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 027/2019 e Exonerar o Sr. ROBERTO SILVA DE PAULA do CARGO COMISSIONADO de Motorista do Gabinete do Secretário, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo estava subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 595/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ROBERTO SILVA DE PAULA para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 596/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CAIO GARCIA PATUSCO para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Jari, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 597/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 268/2020 e Nomear a Srª. LIVIA NOGUEIRA DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Programa CREAS, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 598/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 262/2020 e Nomear a Srª. CLAUDIA GONCALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador da Atenção Básica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 599/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 237/2020 e Nomear a Srª. PATRIZIA POLY VARGAS, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Programa CREAS, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 600/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 247/2020 e Nomear a Srª. SAYONARA TELLES FRANCA DA CUNHA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Fundo Municipal de Assistência Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 601/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Srª ROSA HELENA RODRIGUES DA SILVA matrícula nº. 119245 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 602/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. JORGE LUIZ SOARES matrícula nº. 37192 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria Geral de Licitações e Pregões, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 85, § 2.º da Lei 245/2002.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 603/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 513/2020 e Nomear a Srª. SHIRLEI CRISTIANE ARAUJO DE FREITAS, para o cargo de Procurador Jurídico, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 003/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 10 de julho de 2019, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 13 de junho do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Geral do Município.

§ 2.º - O vencimento mensal básico será de R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Procuradoria Geral do Município.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, conforme requerimento no Processo Administrativo nº 2012/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 13 de junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 604/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 462/2010, Resolve:

Art. 1.º - Designar SEM ÔNUS a Servidora Pública Municipal ANA PAULA VARGAS DOS SANTOS, Matrícula nº. 982, Cargo Público de MÉDICO VETERINÁRIO I, para ficar responsável pelo Programa de Proteção aos Animais Domésticos "Vida de Cão" em conformidade com a Lei nº 462/2010.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de Junho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 609/2020

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta – DO ACOMPANHAMENTO no Termo de Convênio 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a portaria 258/2019 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 001/2020, celebrado entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) que visa em especial sobre a prestação de serviços de saúde nas áreas:

Ambulatorial, Hospitalar e de Emergência e tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2.º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na Oitava do ao Convênio nº 001/2020, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista

- Suplente: Lilianna Rodrigues Barbosa

Representantes da Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital Natividade):

- Titular: Barbara Almeida Martelin

- Suplente: Maxwell Martins Bastos

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Eloisa Fernandes Carvalho

- Suplente: Sueli Maria e Silva

Art. 3.º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Convênio na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 16 de Julho 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 610/2020

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

Considerando o disposto na Cláusula Oitava – DO ACOMPANHAMENTO no Termo de Convênio 002/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a portaria 258/2019 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 002/2020, celebrado entre o Município de Natividade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE (APAE) de Natividade que visa fornecer Serviços



Ambulatoriais a serem ofertados a indivíduos portadores de deficiência mental severa e profunda ou autismo, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à promoção da saúde e possibilitando melhor qualidade de vida.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na Oitava do ao Convênio nº 002/2020, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade (APAE) de Natividade e do Conselho Municipal de Saúde.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista
- Suplente: Liliãna Rodrigues Barbosa

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade (APAE):
- Titular: Leonardo Arenari Silva
- Suplente: Cauê do Carmo Cordeiro

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
- Titular: Maria Aparecida Siqueira da Silva
- Suplente: Sidineia da Conceição Bazeth

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniário na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 16 de Julho 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 611/2020

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Centro Educacional Nosso Mundo – CENOM.
O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:
Considerando o Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda – DO ACOMPANHAMENTO no Termo de Convênio 003/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria 258/2019 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 003/2020, celebrado entre o Município de Natividade e o Centro Educacional Nosso Mundo – CENOM de Natividade que visa à contratação de serviços ambulatoriais específicos em Saúde Auditiva com o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do ao Convênio nº 003/2020, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro Educacional Nosso Mundo - CENOM de Natividade e do Conselho Municipal de Saúde.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista
- Suplente: Liliãna Rodrigues Barbosa

Representantes do Centro Educacional Nosso Mundo - CENOM - Natividade:
- Titular: Marcelo de Oliveira Valladas
- Suplente: Amélia Cristina Correa Teixeira Barreto

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
- Titular: Maria Aparecida Siqueira da Silva
- Suplente: Sidineia da Conceição Bazeth

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniário na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual previsto na Cláusula Décima Primeira.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 16 de Julho 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 619/2020

Institui a Comissão de Acompanhamento de todas as fases de execução do PMGIRS.
O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:
Considerando o Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;
Considerando o Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 001.015.002.2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Acompanhamento do PMGIRS, celebrado entre o Município de Natividade e a ASSOCIAÇÃO PRO-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP que visa em especial a realização conjunta de atividades vinculadas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.
Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 001.015.002.2020, será constituída conforme consta abaixo, sob a presidência do primeiro.

Sergio Ramos Silveira, Biólogo, mat 1414-1, (22) 98117-4631, bio.ambiente.nat@gmail.com, Gestor do grupo, ART de Fiscalização CRBio 2 2-24134/17-E;
Franciny Silva Azevedo, Assistente Administrativo, mat 1043-1, (22) 3841-1362, adm.meioambiente.nat@gmail.com;

Lais Tazinato Badaró, Fiscal de Meio Ambiente, mat 0979-1, (22) 3841-1362, eng.laistbadar@gmail.com;
Drª Gabriela da Costa Vieira Bard, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Portaria GP nº 495/2020, (22) 99745-3627, gabviera55@yahoo.com.br
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 29 de Julho 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende

PORTARIA GP Nº. 622/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM,
Resolve:
Art. 1º - Nomear os Servidores Rivelino Lima Garcia portaria GP nº. 498/2020, ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuario para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento, Fiscalização e Execução dos serviços oriundos da licitação 032/2020 Pregão Presencial 031/2020, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de hora Máquina com Retroscavadeira de Pneus, Rolo Compactador, Moto niveladora (Patrol), Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Tanque, para uso na manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Agricultura, estradas Vicinais e Desenvolvimento Urbano do Município de Natividade-RJ, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17/07/2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de agosto de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 041/2020

Processo: 2111/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 041/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DST/AIDS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referida ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ n.º 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, neste ato, representado Wagner Pires Teixeira, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº M.8.209.412 – SSP/MG e CPF/MF nº 771.080.606-63. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Setembro de 2020; Data de Assinatura: 23/09/2020. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OMEGA 3 F2R 300 MG C/ 120 CAPSULAS		FR	100	35,00	3.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 041/2020

Processo: 2111/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 041/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DST/AIDS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referida ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ n.º 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, neste ato, representado Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.521.495 – SSP/MG e CPF nº 042.261.016-00. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Setembro de 2020; Data de Assinatura: 23/09/2020. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLECALCIFEROL 7000UI	ALTHAIA	CAPS.	600	2,55	1.530,00
2	COMPLEXO B FRASCO C/ 20: Complexo B (vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12).	PHARMA CIENCE	COMP.	1.500	1,25	1.875,00
3	FORMULA: LEUCINA, ISOLEUCINA, VALINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA B6 C/ 100 TABLETES (TIPO BCAA).	MAXI NUTRI	FR	60	45,95	2.757,00
4	OMEGA 3 6-9	NATULAB	COMP	660	0,96	633,60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
5	POLIVITAMINICO A-Z SEM GLUTEN E SEM LACTOSE C/ 100 TABLETES (TIPO LAVITAN A-Z)		CIMED	TABL	800	34,26	27.408,00
6	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS (TIPO ZIRVIT MULTI: 5000UI Acetato de Retinol; 30UI Acetato de Raccalfatociferol; 60mg Acido Ascórbico; 10mg Acido Pantoténico; 400mcg Acido Fólico; 30mg Biotina; 162mg Cálcio; 6mcg Cianocobalamina; 2mg Cloridrato de Pridoxina; 36,5mg		ARESE	COMP	600	3,14	1.884,00
7	Cloro; 2mg Cobre; 400UI Colecalciferol; 25mg Cromo; 10mg Estanho; 18mg Ferro; 25mg Fitonadiona; 125mg Fosforo; 150mcg Iodo; 100mg Magnésio; 2,5mg Manganês; 25mcg Molibdomio; 1,5mg Mononitrato de Tiamina; 20mg Nicotinamida; 5mcg Níquel; 40mg Potássio; 1,7mg Riboflavina; 25mcg Selênio; 10mcg Silício; 10mcg Vanádio; 15mg Zinco.						
8	POLIVITAMINICO INFANTIL C/ 60 COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS (TIPO LAVITAN KIDS)		CIMED	FR	100	25,50	2.550,00
9	POLIVITAMINICOS + LUTEINA CX. C/ 30		CIMED	CX	30	34,20	1.026,00
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA C/ 900G: Fórmula: proteína isolada do soro de leite, soro de leite, aroma idêntico ao natural de baunilha, regulador de acidez, citrato de sódio, antumectante fosfato tricálcico, corante de caramelo e sucralose. "Não Contém Glúten". (TIPO WHEY PROTEIN ISOLATE)	MAXI NUTRI	LATA	100	105,66	10.566,00	
11	VITAMINA C 200MG/MIL C/ 20MIL		GLOBO	FR	100	8,30	830,00
12	VITAMINA D 2.000UI C/ 30 COMP.		NATULAB	FR	400	19,60	7.840,00
13	EFERVESCENTE C/ 10 COMP.						
14	VITAMINA D EM GOTAS C/ 30ML		ALTHAIA	CX	20	29,20	584,00
15	VITAMINA D EM GOTAS C/ 30ML		CIMED	FR	60	27,30	1.638,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.121,60 (Sessenta e um mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).							

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 041/2020

Processo: 2111/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 041/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DST/AIDS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referida ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ n.º 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, neste ato, representado Fernanda Freitas Canêdo, brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº M.7.382.509 – SSP/MG e CPF nº 043.026.287-66. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Setembro de 2020; Data de Assinatura: 23/09/2020. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COMPOSTO LACTEO SENIOR COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS 370G / TIPO NUTREN SENIOR 370G- NESTLE		LATA	150	38,00	5.700,00
2	OMEGA 3 1G DE EPA E DHA, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO DE METAIS PESADOS, FRASCO C/ 60 CAPSULAS GELATINOSAS VITA-FOR		FR	30	36,00	1.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.780,00 (Seis mil setecentos e oitenta reais).						

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 048/2020

Processo: 3484/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 048/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 PARA DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2020 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata CONCRELAGOS CONCRETO LTDA, neste ato, representado Rodolfo Olivier de Paula, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-7.208.975 SSP/MG e CPF nº 052.545.657-05. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Setembro de 2020; Data de Assinatura: 28/09/2020. Preços registrados:

Razão Social: CONCRELAGOS CONCRETO LTDA
CNPJ: 07.015.010/01-12
Endereço: Rod. BR 356, KM 29, 1.º Distrito, Itaperuna-RJ, CEP: 28.300-000.
Contato: (21) 3811-1106 / (21) 9989-1852 e-mail: jardim@concretagos.com.br
Representante: Rodolfo Olivier de Paula, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-7.208.975 SSP/MG e CPF nº 052.545.657-05.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 25	CONCRELAGOS	M³	900	307,00	276.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 276.300,00 (Duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 039/2020

Processo: 1512/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 039/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, neste ato, representado Fernanda Freitas Canêdo, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº M 7.382.509 - SSP/MG e CPF nº 043.026.287-66. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Setembro de 2020; Data de Assinatura: 23/09/2020. Preços registrados:

Razão Social: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 13.471.232/0001-79
Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 380 - Loja B, Barra, Marim - MG, CEP: 36.884-004.
Contato: (31) 721-9764 e-mail: liti@freitasfrancisco.com.br
Representante: Fernanda Freitas Canêdo, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº M 7.382.509 - SSP/MG e CPF nº 043.026.287-66.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ INFANTIL 400G C 12: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA BEBÊS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA OU MATERNO (TIPO PREGOEM)	ALFARÉ - 400G - NESTLÉ	CX	12	999,96	11.999,52

VALOR TOTAL: R\$ 11.999,52 (Onze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 039/2020

Processo: 1512/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 039/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, neste ato, representado Wagner Pires Teixeira, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº M 8.209.412 - SSP/MG e CPF/MF nº 771.080.606-63. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Setembro de 2020; Data de Assinatura: 23/09/2020. Preços registrados:

Razão Social: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 35.496.911/0001-61
Endereço: Rua Isaura Maia de Souza nº 235 - Loja 01, Ave. Maria, Carmo - RJ, CEP: 28.640-000.
Contato: (21) 2450-1977 e-mail: alfarcadmeditributarios@gmail.com
Representante: Wagner Pires Teixeira, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 8.209.412 - SSP/MG e CPF/MF nº 771.080.606-63.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ INFANTIL 400G C 12: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. (TIPO NEOCAT LCP)	NEOCAT LCP	CX	20	1.660,00	33.200,00
2	LEITE EM PÓ 400G C 12: ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA HIDROLISADA) (TIPO NEO ADVANCE).	NEOCAT ADVANCE (DANONE)	CX	10	1.900,00	19.000,00
3	LEITE EM PÓ 400G C 12: ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA HIDROLISADA) (TIPO NEO ADVANCE).	NEOCAT ADVANCE (DANONE)	CX	30	1.900,00	57.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 039/2020

Processo: 1512/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 039/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP, neste ato, representado Carlos Alberto Tolomei de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 01.933.535-5 - DETRAN/RJ e CPF nº 108.183.757-87. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Setembro de 2020; Data de Assinatura: 23/09/2020. Preços registrados:

Razão Social: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 12.499.710/0001-00
Endereço: Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho nº 32 - Lote 01, Macaré, Niterói - RJ, CEP: 24.310-090.
Contato: (21) 2710-4873 e-mail: liti@nutrimixcomercial.com.br
Representante: Carlos Alberto Tolomei de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 01.933.535-5 - DETRAN/RJ e CPF nº 108.183.757-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS A PARTIR DO 1º MES (TIPO APFAMIL 3), C 800GRAMAS E CAIXA COM 06 LATAS.	NESTLÉ - NAN COMFOR 3	CX	10	220,50	2.205,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTIOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDIOS (TIPO NAN 1), C 800GRAMAS E CAIXA COM 06 LATAS.	NESTLÉ - NAN COMFOR 2	CX	10	210,50	2.105,00
3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E LACTANTES PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO (TIPO NAN AR), C 800GRAMAS E CAIXA COM 06 LATAS.	NESTLÉ - NAN ESPESAR	CX	30	241,00	7.230,00
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES 0-6 MESES COM PREBIÓTIOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDIOS (TIPO NAN 1), C 800GRAMAS E CAIXA COM 06 LATAS.	NESTLÉ - NAN COMFOR 1	CX	20	210,80	4.216,00
5	LEITE EM PÓ 400G C 12: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES 0-6 MESES COM PREBIÓTIOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDIOS. (TIPO APFAMIL 1)	NESTLÉ - NAN COMFOR 1	CX	10	219,00	2.190,00
6	LEITE EM PÓ INFANTIL 400G C 12: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A PARTIR DO 6º MES COM PREBIÓTIOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDIOS.	NESTLÉ - NAN COMFOR 2	CX	60	210,50	12.630,00
7	LEITE EM PÓ INFANTIL 400G C 12: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A PARTIR DO 6º MES COM PREBIÓTIOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDIOS TIPO APFAMIL 2.	NESTLÉ - NAN COMFOR 2	CX	10	210,50	2.105,00
8	LEITE EM PÓ INFANTIL 400G C 12: ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLEXO GÁSTRICO, ANTI-REGURGITAÇÃO (TIPO APFAMIL AR).	NESTLÉ - NAN ESPESAR	CX	30	241,20	7.236,00
9	LEITE EM PÓ INFANTIL 400G C 12: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS E PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (TIPO APFAMIL 3).	NESTLÉ - NAN SE	CX	15	402,00	6.030,00

VALOR TOTAL: R\$ 45.992,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000056/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0051/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialização, Ambulatório Central, Vigilância Sanitária, Centro de Triagem para COVID-19 e outros Programas desenvolvidos

pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia oriunda do Coronavírus (COVID-19).; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 09.147.535/0001-64, com o valor total de R\$ 22.264,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 000056/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 02 de outubro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000052/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0047/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição Insumos e Materiais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego e aos profissionais da Rede Socioassistencial.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 17.010.855/0001-04, com o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 000052/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 25 de setembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

SÚMULA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 001/2020	
Fornecedor	RM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ	15.359.955/0001-07
Representante Legal	Rodrigo Silva Cordeiro
CPF	075.595.297-98
Endereço da empresa	Rua Ignes Batista Botelho nº 17, Centro, São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000
Objeto	Contratação de empresa para a execução da obra de Construção de um Muro de Contenção na Rua Froilan Alonso Campos, Bairro Estação - Natividade/RJ.
Preço	R\$ 33.407,86 (Trinta e três mil quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
Vigência do Contrato	O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias e será iniciada a contar da data da assinatura da Ordem de Início, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
Assinatura do Contrato	25/09/2020
Natividade - RJ, 25 de Setembro de 2020.	

SÚMULA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2020	
Fornecedor	RM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ	15.359.955/0001-07
Representante Legal	Rodrigo Silva Cordeiro
CPF	075.595.297-98
Endereço da empresa	Rua Ignes Batista Botelho nº 17, Centro, São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000
Objeto	Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma para Acessibilidade da Escola Creche Municipal Cruzeiro de Cima - "Hilda Luciano Ribeiro" - Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Preço	R\$ 105.479,19 (Cento e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).
Vigência do Contrato	O prazo de execução do objeto é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias e será iniciada a contar da data da assinatura da Ordem de Início.
Assinatura do Contrato	14/09/2020
Natividade - RJ, 14 de Setembro de 2020.	



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 041/2020

Processo: 2111/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 041/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DST/AIDS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP, neste ato, representado Pedro Paulo Pereira Moraes, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade nº 19.869.988 – SSP/MG e CPF nº 119.754.786-06. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Setembro de 2020; Data de Assinatura: 23/09/2020. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMULA DE REFORÇO NUTRICIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS C 400G COM SABORES VARIADOS	SUSTENLA LATA DE 400G PRODIET	LATA	400	23,75	9.500,00
2	FORMULA DE REFORÇO NUTRICIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM, SEM SABOR C 350G. (TIPO NUTRIKIDONE)	BIOSEN NUTRIR LATA DE 400G NUTRISENIOR	LATA	400	30,35	12.140,00
3	FORMULA PARA ESTADOS DE TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE COMO OS DIABETES TIPO 1 E 2 /TIPO GLUCERNA 400G	GLUCERNA LATA DE 400G ABBOTT	LATA	100	64,90	6.490,00
4	L-GLUTAMINE 300G	GLUTADIN LATA DE 300G PYNABIC LAB	LATA	100	57,90	5.790,00
5	SUPLEMENTO INFANTIL C LEITE EM PÓ PARA GANHO DE PESO, APORTA DE NUTRIENTES C 400G (TIPO PENDIASURE)	TROPHEC INFANT LATA DE 400G PRODIET	LATA	150	28,35	4.252,50

VALOR TOTAL: R\$ 38.172,50 (Trinta e oito mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

SUMULA DE ADITIVO DE REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2020	
Fornecedor	SUPERMERCADO SANSÃO LTDA
CNPJ	28.223.386-0004-62
Representante Legal	FRANCISCO EDSON REZENDE FILHO
CPF	918.327.727-72
Objeto	O objeto do presente tem por finalidade o reajuste do valor do item Aroz tipo 1, e item óleo de soja para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição do item, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Reajustado	O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do contrato passará a ser o de R\$18,00 para arroz tipo 1 e de R\$ 5,25 para óleo de soja.
Data da Assinatura do Contrato	04/09/2020
Natividade – RJ 04 de Setembro de 2020.	

SUMULA DE 6º ADITIVO DE REAJUSTE DE COMBUSTIVEL		
Fornecedor	TÂNIA L. G. M. PACHECO PNEUS- EPP	
CNPJ	39.679.881/0001-54	
Representante Legal	TÂNIA LUCIA GARCIA DE MIRANDA PACHECO	
CPF	309.883.147-20	
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é o reajuste do valor do item da ARP nº 008/2020, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais.	
PRODUTO	VALOR ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
Gasolina	R\$ 4,69	R\$ 4,89
Etanol	R\$ 3,67	R\$ 3,83
Diesel S500	R\$ 3,44	R\$ 3,59
Diesel S10	R\$ 3,54	R\$ 3,63
Início do Contrato	01/09/2020	
Data da Assinatura	01/09/2020	
Natividade – RJ 01 de setembro de 2020.		

SUMULA DE ADITIVO DE CUSTO AO CONTRATO Nº 115/2019	
Fornecedor	A & R DE NATIVIDADE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	13.413.580/0001-90
Representante Legal	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
CPF	082.990.657-63
Objeto	O objeto do presente termo é o aditivo de custo do Processo Administrativo nº 4087/2020 oriundo da Licitação TP 005/2019 em conformidade com a planilha orçamentaria exarada pelo setor de engenharia.
Valor Reajustado	R\$ 17.467,50 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura	23/09/2020
Natividade – RJ 23 de Setembro de 2020.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000005/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Natividade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde.**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ de n.º 34.240.500/0001-12, com o valor total de R\$ 30.510,00 (trinta mil, quinhentos e dez reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 06 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000005/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Natividade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde;**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ de nº **33.661.478/0001-11**, com o valor total de **RS 7.398,50 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 06 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000005/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Natividade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde;**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELLI**, inscrita no CNPJ de nº **35.496.391/0001-61**, com o valor total de **RS 10.659,90 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 06 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000005/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Natividade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde;**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **JABOR PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ de nº **11.264.563/0001-03**, com o valor total de **RS 17.885,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 06 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000005/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Natividade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde;**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **12.388.728/0001-11**, com o valor total de **RS 83.715,00 (oitenta e três mil, setecentos e quinze reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 06 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000005/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Natividade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 07.362.564/0001-13, com o valor total de R\$ 14.361,90 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 06 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000005/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Natividade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ROBSON CAMPOS KUHN, inscrita no CNPJ de n.º 06.103.175/0001-00, com o valor total de R\$ 5.967,20 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 06 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000005/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Natividade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 27.104.873/0001-09, com o valor total de R\$ 145.118,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 06 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000005/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Natividade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **VIRQUE ROCHA NETO 11274626790, inscrita no CNPJ de n.º 22.011.812/0001-75, com o valor total de R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 06 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000052/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0047/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição Insumos e Materiais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego e aos profissionais da Rede Socioassistencial**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 04.113.609/0001-28, com o valor total de R\$ 539,20 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000052/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 25 de setembro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000052/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0051/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialização, Ambulatório Central, Vigilância Sanitária, Centro de Triagem para COVID-19 e outros Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia oriunda do Coronavírus (COVID-19)**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DS GOMES DISTRIBUIDORA NAT CLEAN, inscrita no CNPJ de n.º 26.842.533/0001-04, com o valor total de R\$ 404.157,00 (quatrocentos e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000052/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 02 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000056/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0051/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialização, Ambulatório Central, Vigilância Sanitária, Centro de Triagem para COVID-19 e outros Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia oriunda do Coronavírus (COVID-19)**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 04.113.609/0001-28, com o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000056/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 02 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000052/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0047/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição Insumos e Materiais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego e aos profissionais da Rede Socioassistencial**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DS GOMES DISTRIBUIDORA NAT CLEAN, inscrita no CNPJ de n.º 26.842.533/0001-04, com o valor total de R\$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000052/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 25 de setembro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000052/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0047/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição Insumos e Materiais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego e aos profissionais da Rede Socioassistencial**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 12.388.728/0001-11**, com o valor total de **R\$ 3.089,80 (três mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000052/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 25 de setembro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centra, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000056/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0051/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialização, Ambulatório Central, Vigilância Sanitária, Centro de Triagem para COVID-19 e outros Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia oriunda do Coronavírus (COVID-19)**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº 17.794.248/0001-74**, com o valor total de **R\$ 24.223,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000056/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 02 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centra, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000056/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0051/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialização, Ambulatório Central, Vigilância Sanitária, Centro de Triagem para COVID-19 e outros Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia oriunda do Coronavírus (COVID-19)**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 12.388.728/0001-11**, com o valor total de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000056/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 02 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centra, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000033/20, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para a execução da obra de Construção de um Muro de Contenção na Rua Froilan Alonso Campos, Bairro Estação - Natividade/RJ**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **RM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 15.359.955/0001-07**, com o valor total de **R\$ 33.407,86 (Trinta e três mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000033/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 25 de setembro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centra, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2020

1

PORTARIA N.º 082/2020, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor Dr. ELSON FABRI JÚNIOR do Cargo Comissionado de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 01 de outubro de 2020.


Eriques Lopes da Silva
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

1

PORTARIA N.º 84/2020, 06 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária **THATIANA BORATO GONÇALVES RIOS**, Técnico Legislativo, matrícula 012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 06 (três) de outubro a 04 (primeiro) de novembro de 2020, referente ao período de 2019/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 06 de outubro de 2020.

Eriques Lopes da Silva
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2020

1

PORTARIA N.º 83/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **Dr. Henrique de Mello Bandoli**, Advogado OAB Nº 78971, para ocupar o cargo em comissão de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Natividade, com vencimentos na simbologia CC5 de acordo com o anexo I da Lei nº 960/2020 de 05 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 01 de outubro de 2020.

Eriques Lopes da Silva
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

1

PORTARIA N.º 85/2020, 06 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário **JOMAR DO NASCIMENTO LIMA FILHO**, Agente de Vigilância, matrícula 016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 06 (três) de outubro a 04 (primeiro) de novembro de 2020, referente ao período de 2019/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 06 de outubro de 2020.

Eriques Lopes da Silva
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
E-mail: camaranatividade@bol.com.br